

?

Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.746, DE 28/11/2017

DESTINA RECURSOS FINANCEIROS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESENVOLVER ATIVIDADES QUE ATENDAM INTERESSE PÚBLICO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS DA SOCIEDADE, E AUTORIZA O REPASSE À OSC HABILITADA EM CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO RODRIGO MATTGE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil-OSC, para em regime de mútua cooperação, desenvolver atividades que atendam o interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade.

Parágrafo único. As atividades a serem contempladas na parceria com a OSC, terá ênfase nas seguintes áreas e respectivo valor:

I - Atividades desportivas, visando fortalecer o esporte amador, de vínculos familiares e comunitário através de ações de integração, propiciando a prática de atividades físicas e desportivas, com destinação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2º O Poder Executivo aproveitará as habilitações havidas pelo Edital de Chamamento Público 001, de 2017, convocando a OSC, conforme estabelece os art. 23 a 32, da Lei nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse financeiro à OSC habilitada em Chamamento Público, após assinatura do instrumento jurídico competente, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017.

ADRIANO RODRIGO MATTGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração e Fazenda